



PORTARIA Nº 33/2019

SÚMULA: Altera a "TABELA DE VALORES CISCOMCAM" incluindo Serviços e Valores e dá outras providências.

Edição n. 8.381.

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012,

datada de 24/09/2019.

CONSIDERANDO, aprovação do **CONSELHO CURADOR** em sua 3º Reunião,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

do Cis-Comcam:

Art. 1º - Incluir os seguintes procedimento e seu valor na Tabela Geral de Valores

TABELA IV		
OUTROS SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.04.01.111-0	ATENDIMENTO INDIVIDUAL NUTRICIONAL	21,17
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL (ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM TERAPIA OCUPACIONAL)	21,17

TABELA V		
OUTROS SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.04.01.111-0	ATENDIMENTO INDIVIDUAL NUTRICIONAL	21,17
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL (ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM TERAPIA OCUPACIONAL)	21,17

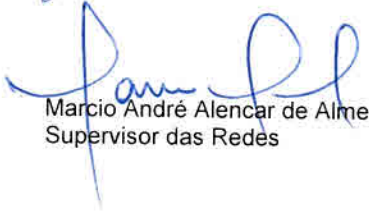
Art. 2º Esta Portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2019.


Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam


Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico Presidente


Carla C. Alves Bento
Coordenadora


Marcio André Alencar de Almeida
Supervisor das Redes


Magda Denise dos Santos
Agendamento e Fatura


Maria Aparecida Santos
Controle Interno